



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CGC 10.106.235/0001-16

## DECRETO Nº 1.026/2019.

**EMENTA:** Institui o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

**Art. 2º** - O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

**Art. 3º** - O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes representantes das respectivas secretarias:

**ARTHUR AURELIO SANTANA BARBOSA**

Secretaria Municipal de infraestrutura

**MARCOS ROGÉRIO VIANA**

Secretaria Municipal de serviços urbanos

**MARÍLIA ROBERTA CRUZ CANTARELLI LEAL**

Secretaria Municipal de desenvolvimento social, cidadania e juventude

**ALEXANDRINA DE SOUZA NETA**

Secretaria Municipal de educação

**LÍVIA LEITE DE CARVALHO**

Secretária Municipal de saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CGC 10.106.235/0001-16

## **LUANA APARECIDA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de segurança cidadã

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor. na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, 12 de junho de 2019.

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
**PREFEITA**

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 12 de junho de 2019.

  
**JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES**  
Secretária de Governo